



Serviço Público Federal
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
 PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

EDITAL Nº 15/2016, de 26 de abril de 2016

PROCESSO SELETIVO PARA DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA UFAL 2016.1 – CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS

Retificado em 12/5/2016, 16/5/2016

A Universidade Federal de Alagoas (UFAL), Instituição de Ensino Superior integrante do Sistema Federal de Ensino, por meio do Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DRCA torna público, pelo presente Edital, a **reabertura das inscrições e a retificação das normas para a realização** do Processo Seletivo de Transferência Externa UFAL 2016.1 de discentes de Cursos de Graduação de outras Instituições de Ensino Superior. A referida seleção visa o preenchimento **de 742 (setecentos e quarenta e duas)** vagas nos Cursos de Graduação da Universidade Federal de Alagoas, para o período letivo de 2016.1, conforme Resolução n.º 17/2016 – CONSUNI/UFAL, obedecendo às seguintes disposições, **mantendo-se válidas as inscrições realizadas no período de 26/04/2016 a 06/05/2016.**

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1** Este Processo Seletivo é destinado aos discentes regularmente matriculados em cursos presenciais devidamente autorizados **ou** reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC) de outras Instituições de Ensino Superior (IES), públicas ou privadas, que desejam transferir-se para Cursos de Graduação na modalidade presencial da UFAL, conforme oferta nos quadros de vagas no subitem **2.1**, deste Edital.
- 1.2** A seleção para o preenchimento das **742 (setecentos e quarenta e duas)** vagas nos Cursos de Graduação da Universidade Federal de Alagoas, na modalidade presencial, disponibilizadas por meio do Processo Seletivo de Transferência UFAL 2016.1, será realizada em duas fases. Na **primeira fase** serão utilizados exclusivamente os resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) nos exercícios de 2011, 2012, 2013, 2014 ou 2015 ou **o coeficiente acumulado de rendimento acadêmico do candidato que não tenha realizado o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) nos últimos 5 (cinco) anos**, e, na **segunda fase** serão realizadas as análises de aproveitamento das disciplinas do candidato.
- 1.3** Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela UFAL para concorrer às vagas de transferência destinadas ao Curso de Graduação pretendido na oferta deste Edital, sob pena de perder o direito à vaga caso seja classificado.
- 1.4** Caberá ao Núcleo Executivo de Processos Seletivos da UFAL (COPEVE/UFAL) a responsabilidade pela publicação dos documentos, resultados e avisos oficiais em seu endereço eletrônico, www.copeve.ufal.br, e pelo processamento dos resultados. Às coordenações dos cursos, caberá a análise de aproveitamento das disciplinas do candidato. À Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), ao Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) e às Coordenadorias de Registro e Controle Acadêmico (CRCA) caberão à responsabilidade pela realização das matrículas, decisão dos casos omissos em Edital, bem como por prestar informações a respeito do Processo Seletivo de Transferência Externa UFAL 2016.1 para ingresso nos Cursos de Graduação Presenciais.
- 1.5** Qualquer candidato poderá impugnar o Edital, em petição escrita e fundamentada, dirigida à COPEVE, a ser entregue no Protocolo Geral da UFAL no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da publicação do Edital na íntegra no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br, sob pena de preclusão.
- 1.5.1** A PROGRAD e a COPEVE, no prazo de 10 (dez) dias, deverão apreciar as eventuais impugnações apresentadas.
- 1.6** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em avisos a serem publicados no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br.
- 1.7** O presente Edital estará disponível no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL, www.copeve.ufal.br, e nos murais do DRCA e CRCA dos *Campi* da UFAL.

2 DAS VAGAS

- 2.1** As vagas disponibilizadas pela Universidade Federal de Alagoas para o Período Letivo de 2016.1 dos Cursos de Graduação, nos Campi e na modalidade presencial, estão dispostas nos quadros a seguir:

Campus A. C. Simões, CECA e Espaço Cultural

Curso	Formação	Turno	Exigência para concorrer ao curso: Carga horária cumprida no curso da Instituição de Ensino Superior de origem		Vagas para candidatos com nota ENEM	Vagas para candidatos SEM nota ENEM
			Carga horária mínima	Carga horária máxima		
Administração - Campus A. C. Simões/sede	Bacharelado	Noturno	450 h	1845 h	10	1
Administração - Campus A. C. Simões/sede	Bacharelado	Matutino	450 h	1845 h	10	1
Agroecologia – CECA	Bacharelado	Integral	390 h	2120 h	7	1

Curso	Formação	Turno	Exigência para concorrer ao curso: Carga horária cumprida no curso da Instituição de Ensino Superior de origem		Vagas para candidatos com nota ENEM	Vagas para candidatos SEM nota ENEM
			Carga horária mínima	Carga horária máxima		
Agronomia – CECA	Bacharelado	Integral	460 h	2290 h	3	1
Arquitetura e Urbanismo - Campus A. C. Simões /sede	Bacharelado	Matutino	420 h	1933 h	5	1
Ciência da Computação - Campus A. C. Simões /sede	Bacharelado	Matutino	360 h	1555 h	16	2
Ciências Biológicas - Campus A. C. Simões/sede	Bacharelado	Matutino	480 h	1700 h	21	2
Ciências Biológicas - Campus A. C. Simões/sede	Licenciatura	Noturno	320 h	1610 h	4	1
Ciências Econômicas - Campus A. C. Simões/sede	Bacharelado	Matutino	300 h	1500 h	1	1
Ciências Econômicas - Campus A. C. Simões/sede	Bacharelado	Noturno	300 h	1500 h	6	1
Ciências Sociais - Campus A. C. Simões/sede	Licenciatura	Noturno	320 h	1590 h	13	1
Ciências Sociais - Campus A. C. Simões/sede	Bacharelado	Integral	280 h	1240 h	18	2
Comunicação Social - Habilitação em Jornalismo - Campus A. C. Simões/sede	Bacharelado	Vespertino	360 h	1530 h	8	1
Comunicação Social - Habilitação em Jornalismo - Campus A. C. Simões/sede	Bacharelado	Noturno	360 h	1530 h	6	1
Design - Campus A. C. Simões/sede	Bacharelado	Integral	375 h	1440 h	5	1
Direito - Campus A. C. Simões/sede	Bacharelado	Matutino	400 h	1960 h	4	1
Direito - Campus A. C. Simões/sede	Bacharelado	Noturno	400 h	1960 h	10	1
Educação Física - Campus A. C. Simões/sede	Licenciatura	Integral	400 h	1580 h	10	1
Educação Física - Campus A. C. Simões/sede	Bacharelado	Integral	400 h	1580 h	3	1
Enfermagem - Campus A. C. Simões/sede	Bacharelado	Integral	440 h	2325 h	2	1
Engenharia de Agrimensura – CECA	Bacharelado	Vespertino	460 h	2160 h	8	1
Engenharia de Energias Renováveis – CECA	Bacharelado	Vespertino	375 h	2103 h	2	1
Engenharia Química - Campus A. C. Simões/sede	Bacharelado	Integral	360 h	1860 h	5	1
Engenharia Florestal – CECA	Bacharelado	Integral	375 h	2135 h	6	1
Farmácia - Campus A. C. Simões/sede	Bacharelado	Integral	450 h	2500 h	6	1
Filosofia - Campus A. C. Simões/sede	Licenciatura	Noturno	320 h	1610 h	10	1
Física - Campus A. C. Simões/sede	Licenciatura	Noturno	400 h	1400 h	6	1
Física - Campus A. C. Simões/sede	Bacharelado	Integral	400 h	1480 h	21	2
História - Campus A. C. Simões/sede	Licenciatura	Noturno	340 h	1608 h	10	1
Letras - Espanhol - Campus A. C. Simões/sede	Licenciatura	Vespertino	420 h	1610 h	2	1
Letras - Espanhol - Campus A. C. Simões/sede	Licenciatura	Noturno	420 h	1610 h	2	1
Letras - Francês - Campus A. C. Simões/sede	Licenciatura	Vespertino	420 h	1610 h	3	1
Letras - Inglês - Campus A. C. Simões/sede	Licenciatura	Noturno	420 h	1610 h	1	1
Letras - Português - Campus A. C. Simões/sede	Licenciatura	Vespertino	420 h	1610 h	2	1
Letras - Português - Campus A. C. Simões/sede	Licenciatura	Noturno	420 h	1610 h	2	1
Letras – LIBRAS - Campus A. C. Simões/sede	Licenciatura	Matutino	300 h	1625 h	5	1
Matemática - Campus A. C. Simões/sede	Bacharelado	Vespertino	360 h	1430 h	5	1
Matemática - Campus A. C. Simões/sede	Licenciatura	Vespertino	400 h	1410 h	15	1
Matemática - Campus A. C. Simões/sede	Licenciatura	Noturno	400 h	1410 h	15	1
Medicina - Campus A. C. Simões/sede	Bacharelado	Integral	544 h	4614 h	10	1
Música - Espaço Cultural	Licenciatura	Matutino	415 h	1410 h	2	1
Odontologia - Campus A. C. Simões/sede	Bacharelado	Integral	400 h	2315 h	17	2
Pedagogia - Campus A. C. Simões/sede	Licenciatura	Matutino	400 h	1810 h	10	1
Pedagogia - Campus A. C. Simões/sede	Licenciatura	Noturno	400 h	1810 h	8	1
Psicologia - Campus A. C. Simões/sede	Bacharelado	Matutino	480 h	2457 h	12	1

Curso	Formação	Turno	Exigência para concorrer ao curso: Carga horária cumprida no curso da Instituição de Ensino Superior de origem		Vagas para candidatos com nota ENEM	Vagas para candidatos SEM nota ENEM
			Carga horária mínima	Carga horária máxima		
Química Tecnológica e Industrial - Campus A. C. Simões/sede	Bacharelado	Noturno	480 h	1523 h	5	1
Serviço Social - Campus A. C. Simões/sede	Bacharelado	Matutino	460 h	1560 h	8	1
Serviço Social - Campus A. C. Simões/sede	Bacharelado	Noturno	380 h	1560 h	8	1
Teatro - Espaço Cultural	Licenciatura	Vespertino	355 h	1503 h	20	2
Zootecnia – CECA	Bacharelado	Integral	580 h	2205 h	10	1
					398	56

Campus Arapiraca

Curso	Formação	Turno	Exigência para concorrer ao curso: Carga horária cumprida no curso da Instituição de Ensino Superior de origem		Vagas para candidatos com nota ENEM	Vagas para candidatos SEM nota ENEM
			Carga horária mínima	Carga horária máxima		
Administração - Campus Arapiraca/sede	Bacharelado	Noturno	400 h	1790 h	10	1
Agronomia - Campus Arapiraca/sede	Bacharelado	Integral	400 h	2290 h	6	1
Administração Pública - Campus Arapiraca/sede	Bacharelado	Noturno	400 h	1790 h	9	1
Ciências Biológicas - Campus Arapiraca/Unid. Educ. Penedo	Licenciatura	Noturno	400 h	1700 h	4	1
Ciência da Computação - Campus Arapiraca/sede	Bacharelado	Vespertino	400 h	1730 h	7	1
Física - Campus Arapiraca/sede	Licenciatura	Vespertino	400 h	1790 h	15	1
Letras - Português - Campus Arapiraca/sede	Licenciatura	Noturno	400 h	1690 h	5	1
Matemática - Campus Arapiraca/sede	Licenciatura	Vespertino	400 h	1690 h	40	4
Pedagogia - Campus Arapiraca/sede	Licenciatura	Noturno	400 h	1790 h	6	1
Química - Campus Arapiraca/sede	Licenciatura	Matutino	400 h	1680 h	8	1
Psicologia - Campus Arapiraca/Unid. Educ. Palmeira dos Índios	Bacharelado	Matutino	400 h	2050 h	4	1
Serviço Social - Campus Arapiraca/Unid. Educ. Palmeira dos Índios	Bacharelado	Vespertino	400 h	1800 h	6	1
Ciências Biológicas - Campus Arapiraca/Unid. Educ. Penedo	Licenciatura	Noturno	400 h	1700 h	6	1
Engenharia de Produção - Campus Arapiraca/Unid. Educ. Penedo	Bacharelado	Vespertino	400 h	2125 h	2	1
Engenharia de Pesca -- Campus Arapiraca/Unid. Educ. Penedo	Bacharelado	Integral	400 h	2190	12	1
Sistemas de Informação - Campus Arapiraca/Unid. Educ. Penedo	Bacharelado	Noturno	400 h	1780 h	2	1
Turismo - Campus Arapiraca/Unid. Educ. Penedo	Bacharelado	Vespertino	400 h	1640 h	65	6
Medicina Veterinária - Campus Arapiraca/Unid. Educ. Viçosa	Bacharelado	Integral	400 h	2210 h	3	1
					210	26

Campus do Sertão

Curso	Formação	Turno	Exigência para concorrer ao curso: Carga horária cumprida no curso da Instituição de Ensino Superior de origem		Vagas para candidatos com nota ENEM	Vagas para candidatos SEM nota ENEM
			Carga horária mínima	Carga horária máxima		
Pedagogia - Campus Sertão/sede (Delmiro Gouveia)	Licenciatura	Diurno	400 h	1780 h	40	4
Ciências Econômicas - Campus Sertão/Unid. Educ. Santana do Ipanema	Bacharelado	Vespertino	400 h	1765 h	4	1
Ciências Contábeis - Campus Sertão/Unid. Educ. Santana do Ipanema	Bacharelado	Noturno	400 h	1765 h	4	1
					48	6

3 DA INSCRIÇÃO**Requisitos para realização da inscrição.**

3.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo de Transferência Externa UFAL 2016.1, o candidato:

- a) deverá ter realizado pelo menos uma edição do ENEM nos últimos 5 (cinco) anos (2011, 2012, 2013, 2014 ou 2015), não ter zerado a prova de Redação e não ter faltado em algum dos dias da prova do ENEM que foi indicada na inscrição neste Processo Seletivo;
- b) no caso de não ter realizado o ENEM, o candidato poderá utilizar o coeficiente acumulado de rendimento acadêmico obtido na instituição de origem. Só poderá optar por esse critério os candidatos que não realizaram ENEM nos últimos 5 (cinco) anos (2011, 2012, 2013, 2014 ou 2015), sob pena de desclassificação.
- c) deverá estar vinculado atualmente na Instituição devidamente reconhecida pelo MEC de Ensino Superior (IES), pública ou privada, a um curso igual ao pretendido na UFAL (curso com a mesma denominação), inclusive na mesma formação (bacharelado ou licenciatura) e modalidade presencial, conforme quadros de ofertas de cursos no subitem 2.1 deste Edital;
- d) deverá ter integralizado, na instituição de origem, carga horária entre a mínima e a máxima, conforme exigência do curso ofertado no quadro do subitem 2.1 deste Edital;
- e) não poderá ter integralizado, no curso de origem, mais de 50% da carga horária total do curso ao qual se encontra vinculado na instituição de origem;
- f) deverá ter concluído pelo menos 1 (um) semestre letivo no curso de origem;
- g) deverá estar apto a ingressar no 2º período do curso pretendido, com aproveitamento de mais de 60% da carga horária do 1º período de acordo com as normas institucionais de periodização e aproveitamento;
- h) deverá apresentar documento que certifique o vínculo atual do requerente (regularmente matriculado).

Procedimentos para realização e confirmação da inscrição.

- 3.2** As inscrições para o Processo Seletivo de Transferência Externa UFAL 2016.1 serão realizadas exclusivamente via *Internet*, no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br, no período entre **20h00 do dia 10/05/2016 até as 23h59 do dia 20/05/2016**.
- 3.3** No período especificado no subitem 3.2 deste Edital, os procedimentos para que o candidato se inscreva no Processo Seletivo são os seguintes:
 - a) No caso de o candidato não ter cadastro no *site* da COPEVE/UFAL, deverá fazê-lo no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br/sistema;
 - b) Após a realização do cadastro, o candidato deverá fazer sua inscrição preenchendo o Requerimento de Inscrição *online* existente no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br/sistema, e, após a conferência dos dados, deverá confirmar sua inscrição, conforme orientações constantes na tela do sistema de inscrição;
 - c) Ao final da inscrição, o candidato deverá imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) gerada pelo sistema de inscrição da COPEVE/UFAL e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, observando a data de vencimento desta, exclusivamente nas agências do Banco do Brasil.
- 3.4** O pagamento da GRU, efetuado após a data do vencimento, não será considerado e, conseqüentemente, não será confirmada a inscrição do candidato, bem como não será devolvido o valor pago pelo candidato.
- 3.5** Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não cumprirem o estabelecido no subitem 3.3 deste Edital.
- 3.6** O sistema de inscrição da COPEVE/UFAL possibilita o acompanhamento da situação da inscrição do candidato, disponibilizando-lhe o comprovante de inscrição, consultado por meio do endereço eletrônico www.copeve.ufal.br/sistema.
- 3.7** As orientações e os procedimentos adicionais a serem seguidos para realização da inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br.
- 3.8** Para realizar o cadastro no endereço eletrônico da COPEVE, conforme previsto na alínea "a" do subitem 3.3 deste Edital, dentre outras informações de caráter obrigatório, o candidato deverá incluir o endereço eletrônico pessoal (e-mail), por meio do qual receberá eventuais informações a respeito deste Processo Seletivo, bem como receberá informações a respeito do curso, caso obtenha êxito nesta seleção.
- 3.9** Uma vez efetuada a inscrição, não será realizada, sob qualquer alegação, a alteração das informações referentes ao Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

- 3.10** A COPEVE/UFAL não se responsabiliza por inscrição não recebida por fatores de ordem técnica, que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência de dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.
- 3.11** O candidato que não dispuser de equipamento para efetuar sua inscrição pela *Internet* poderá utilizar os equipamentos disponibilizados na sede da COPEVE, situada no Campus A. C. Simões, Av. Lourival de Melo Mota, s/n, Cidade Universitária, Maceió-Alagoas, CEP: 57072-970, no período de **10/05/2016 a 20/05/2016** (exceto sábados, domingos e feriados), no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.
- 3.12** Para efetivação da inscrição, o candidato deverá pagar taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).
- 3.13** É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto do Requerimento de Inscrição, assumindo, portanto, as consequências por quaisquer informações incompatíveis com seus dados pessoais.
- 3.14** O candidato inscrito não deverá enviar cópia dos documentos comprobatórios dos dados cadastrais, sendo de sua exclusiva responsabilidade as informações prestadas no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- 3.15** A COPEVE/UFAL dispõe do direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que tiver preenchido os dados de inscrição com informações comprovadamente incorretas, incompletas ou inverídicas. Em tais casos, não será efetuada a devolução do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.16** Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.
- 3.17** O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo por conveniência ou interesse da Administração.
- 3.18** O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia estabelecido como vencimento na GRU.
- 3.19** O candidato poderá reimprimir a GRU, pelo endereço eletrônico www.copeve.ufal.br/sistema, na página de acompanhamento do Processo Seletivo.
- 3.20** Não serão aceitos pagamentos da GRU condicionais e/ou extemporâneos ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 3.21** A confirmação da inscrição no Processo Seletivo será efetivada mediante a comprovação, pelo estabelecimento bancário, do pagamento da GRU emitida pelo candidato, com a utilização do sistema de inscrição disponibilizado pela COPEVE/UFAL, nos termos deste Edital.
- 3.22** Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou, para outro curso ou para outros concursos/seleções.
- 3.23** A inscrição implica o conhecimento e a aceitação expressa das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

Isenção do pagamento da taxa de inscrição.

- 3.24** Poderá pleitear isenção da taxa de inscrição, no período de **10/05/2016 a 12/05/2016** o candidato que preencher os seguintes requisitos:
- estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
 - for membro de família de baixa renda, ou seja, com renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos.
- 3.25** Para requerer a isenção mencionada no subitem **3.24** deste Edital, o candidato deverá preencher o Requerimento de Inscrição, via *Internet*, no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br/sistema, no qual indicará o Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal e firmará declaração de que atende à condição estabelecida na alínea “b” do subitem **3.24** deste Edital.
- 3.26** Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que não possua o NIS já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição.
- 3.27** Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham as informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.
- 3.28** A COPEVE/UFAL consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 3.29** As informações prestadas no Requerimento de Inscrição, referentes à isenção do pagamento da taxa de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato. O requerimento preenchido com informações falsas sujeitará o candidato às sanções previstas em lei e o excluirá do Certame.
- 3.30** O resultado preliminar dos pedidos de isenção será divulgado no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br no dia **13/05/2016**.
- 3.31** Poderão ser interpostos recursos contra o resultado dos pedidos de isenção no dia **14/05/2016** no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br. Para interposição do recurso, o candidato deverá utilizar obrigatoriamente o formulário eletrônico para recursos disponível no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br/sistema. Os recursos deverão ser elaborados individualmente, seguindo as orientações constantes no formulário eletrônico, e encaminhados pelo sistema eletrônico da COPEVE/UFAL.
- 3.32** O resultado final dos pedidos de isenção será divulgado no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br no dia **19/05/2016**.
- 3.33** Cada candidato, neste Processo Seletivo, somente será agraciado uma única vez com o benefício de isenção da taxa de inscrição, mesmo que tenha apresentado mais de uma solicitação. Neste caso, o candidato que tenha direito a isenção terá validado apenas aquela referente à última das inscrições realizadas no sistema de inscrição da COPEVE/UFAL.
- 3.34** A relação dos candidatos com pedidos de isenção indeferidos, contendo os respectivos motivos do indeferimento, será divulgada, na *Internet*, simultaneamente à divulgação dos pedidos de isenção deferidos, no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL.

- 3.35** Será desconsiderado o requerimento de isenção dos inscritos que já tenham efetuado o pagamento da respectiva taxa de inscrição, verificável a qualquer tempo, até mesmo após a publicação do resultado dos pedidos de isenção.
- 3.36** O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá pagar o valor da taxa de inscrição até vencimento, expresso na GRU, bastando acessar o seu cadastro no sistema de inscrição através do endereço eletrônico www.copeve.ufal.br/sistema, clicar na opção *Gerar Boletim* da inscrição escolhida e imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU).

4 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1** O Processo Seletivo de Transferência Externa UFAL 2016.1 será realizado em duas etapas, conforme discriminado a seguir:
- A Primeira Etapa: consiste na avaliação dos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) nos exercícios de 2011, 2012, 2013, 2014 ou 2015 ou **coeficiente acumulado de rendimento acadêmico do candidato**; e
 - A Segunda Etapa consiste na avaliação dos aproveitamentos das disciplinas dos candidatos.

5 DA PRIMEIRA ETAPA: AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS OBTIDOS PELOS ESTUDANTES NO ENEM (2011, 2012, 2013, 2014 OU 2015)

- 5.1** Para cada curso, serão classificados, em ordem decrescente, os candidatos até **3 (três)** vezes o número de vagas ofertadas, baseado no desempenho do candidato no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) da edição que foi indicada pelo candidato no momento da inscrição no sistema de inscrições da COPEVE/UFAL, considerando a sua nota final, conforme alínea “a” do subitem **3.1** deste Edital ou o coeficiente acumulado de rendimento acadêmico, conforme alínea “b” do subitem **3.1** deste Edital.

Candidatos que concorrem às vagas com Nota do Enem

- 5.2** Será considerada a Nota do ENEM de cada candidato a média aritmética simples das suas notas das cinco provas que constituem a edição do ENEM indicada no momento da inscrição: (A) “Linguagem, códigos e suas tecnologias”, (B) “Ciências Humanas e suas tecnologias”, (C) “Ciências da natureza e suas tecnologias”, (D) “Matemática e suas tecnologias” e (E) “Redação”.
- 5.3** A nota do ENEM será extraída pela COPEVE/UFAL do banco de dados no Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), não sendo considerados quaisquer documentos apresentados pelo candidato para este fim de verificação da nota do ENEM.
- 5.4** A COPEVE/UFAL utilizará única e exclusivamente a nota do ENEM da edição que foi indicada no momento da inscrição no sistema de inscrições da COPEVE/UFAL.

Candidatos que concorrem às vagas SEM nota ENEM e com coeficiente acumulado de rendimento acadêmico

- 5.5** Os candidatos que não possuem nota do ENEM das edições 2011, 2012, 2013, 2014 ou 2015, deverão apresentar original do Histórico Escolar completo, devidamente carimbado e assinado pela IES de origem, discriminado por semestre letivo, contendo coeficiente acumulado de rendimento acadêmico, além dos resultados obtidos em todas as disciplinas nas quais efetuou matrícula. O histórico escolar emitido deverá ser do semestre letivo vigente, e entregue até o dia 23/05/2016 às 18h00, no DRCA (campus A.C. Simões) ou CRCA (Campi de Arapiraca e Sertão).
- 5.5.1.** O Histórico Escolar que não estiver carimbado e assinado e ainda não apresentar coeficiente acumulado de rendimento acadêmico, conforme exigido no subitem **5.5** deste Edital, não será analisado, resultando na eliminação do candidato.
- 5.6** Os candidatos classificados para a Segunda Etapa, conforme subitem **5.1** deste Edital, serão convocados por meio de Edital de Convocação para a Segunda Etapa, a ser publicado no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br no dia **30/05/2016**, e deverão efetuar a entrega dos documentos listados no subitem **6.1** deste Edital, conforme períodos e locais indicados no subitem **6.2** deste Edital.
- 5.7** Os candidatos não selecionados na Primeira Etapa poderão ser convocados, seguindo a ordem de classificação, desde que as vagas inicialmente ofertadas não tenham sido ocupadas pelos candidatos da convocação anterior. As regras para nova convocação serão as mesmas do subitem **5.1** deste Edital.

6 DA SEGUNDA ETAPA: AVALIAÇÃO DOS APROVEITAMENTOS DAS DISCIPLINAS DOS CANDIDATOS

Documentos comuns a todos os candidatos.

- 6.1** Os candidatos convocados para a segunda etapa do processo seletivo deverão entregar os seguintes documentos para fins de avaliação do aproveitamento das disciplinas do candidato na Instituição de Ensino de origem:
- Comprovante de Inscrição, impresso diretamente do endereço eletrônico da COPEVE/UFAL (www.copeve.ufal.br/sistema);
 - 01 (uma) cópia autenticada do Documento Oficial de Identidade (RG, CNH etc.);
 - 01 (uma) cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - 01 (uma) cópia autenticada do comprovante de residência;
 - 01 (uma) foto 3x4, de frente e recente;
 - Declaração de matrícula da Instituição de Ensino Superior (IES) de origem, emitida data a partir de **26/04/2016**, na forma do Anexo I deste Edital;
 - Histórico Escolar atualizado do semestre letivo vigente;
 - Programa detalhado de todas as disciplinas cursadas com a aprovação das disciplinas nas quais o requerente esteja matriculado no semestre em curso, contendo, inclusive, carga horária e período de aplicação;
 - Descrição do processo de apuração do rendimento escolar utilizado na IES de origem.

- 6.2** Os documentos para avaliação do aproveitamento das disciplinas do candidato deverão ser entregues nos dias **1º/06/2016 e 02/06/2016**, em locais e horários especificados no Edital de Convocação para a Segunda Etapa, que será publicado no dia **30/05/2016** no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br.
- 6.3** A não entrega de pelo menos um dos documentos listados no subitem **6.1** deste Edital, resultará na eliminação do candidato do Processo Seletivo.
- 6.4** A entrega dos documentos listados no subitem **6.1** deste Edital, poderá ser realizada por procurador devidamente constituído para este fim por instrumento público ou particular de mandato com poderes específicos, sendo necessária a apresentação do documento de identidade do procurador e da fotocópia autenticada da carteira de identidade do candidato, o qual assumirá as consequências de eventuais erros do procurador. No caso da utilização de procuração particular, haverá também a necessidade de reconhecimento de firma em cartório.
- 6.5** A procuração mencionada no subitem **6.4** deste Edital será retida pela UFAL, passando a fazer parte do Processo Seletivo.
- 6.6** Os pais dos candidatos são considerados procuradores natos; portanto, não precisam apresentar procuração para representar o candidato na entrega dos documentos listados no subitem **6.1** deste Edital, no entanto, será necessário comprovar ser um dos genitores do candidato por meio da apresentação de seu documento de identidade e de cópia do documento de identidade ou certidão de nascimento do candidato.

Avaliação dos aproveitamentos das disciplinas dos candidatos.

- 6.7** A avaliação relacionada a esta etapa será realizada pelo colegiado de cada curso, o qual realizará o estudo de Aproveitamento das Disciplinas dos Candidatos, exclusivamente pelos documentos exigidos no subitem **6.1** deste Edital.
- 6.8** O percentual de conclusão do curso ou integralização curricular será obtido da seguinte forma:

$$Perc_{conclusão} = \frac{\text{Carga Horária Integralizada pelo Candidato no curso de origem}}{\text{Carga Horária Total Exigida pelo Curso da UFAL}} \times 100$$

- 6.9** O resultado preliminar desta etapa será divulgado no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br no dia **20/06/2016**.
- 6.10** Poderão ser interpostos recursos contra o resultado preliminar da Avaliação do Aproveitamento das Disciplinas dos Candidatos nos dias **21/06/2016 e 22/06/2016** no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br/sistema. Para interposição do recurso, o candidato deverá utilizar obrigatoriamente o formulário eletrônico para recursos disponível no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br. Os recursos deverão ser elaborados individualmente, seguindo as orientações constantes no formulário eletrônico, e encaminhados pelo sistema eletrônico da COPEVE/UFAL.
- 6.11** O resultado final da Avaliação do Aproveitamento das disciplinas será divulgado no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br no dia **28/06/2016**.

7 DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

- 7.1** Será eliminado o candidato que:
- efetuar a inscrição a uma vaga cujo curso ofertado pela UFAL for diferente do curso de origem;
 - não atender as exigências de participação da edição do ENEM que indicou no momento da inscrição;
 - deixar de entregar um dos documentos constantes no subitem **6.1** deste Edital;
 - faltar no período de convocação para a entrega de documentos da etapa de Análise do Aproveitamento das Disciplinas do Candidato;
 - faltar no período de confirmação da matrícula.

8 DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 8.1** O resultado final do Processo Seletivo será publicado no site www.copeve.ufal.br/sistema na data provável de **28/06/2016**.
- 8.2** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a pontuação obtida pela Nota Final, conforme subitem **8.3** deste Edital.
- 8.3** A classificação final será realizada considerando o seguinte cálculo:

- 8.3.1** Para candidatas que concorrem com a nota do ENEM:

$$Nota\ Final = 0,6 \times Nota\ ENEM + 4,0 \times Perc_{conclusão}$$

- 8.3.2** Para candidatos que concorrem com o coeficiente acumulado de rendimento acadêmico

$$Nota\ Final = 60,0 \times \text{coeficiente acumulado de rendimento acadêmico} + 4,0 \times Perc_{conclusão}$$

- 8.4** Em caso de empates na Nota Final, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

- Ser discente de instituição pública reconhecida pelo MEC;
- Maior percentual de conclusão do curso de vínculo atual do candidato;
- Maior nota de Redação obtida no ENEM;
- Maior nota na prova de “Linguagem, códigos e suas tecnologias” obtida no ENEM;
- Maior nota na prova de “Ciências Humanas e suas tecnologias” obtida no ENEM;

- f) Maior nota na prova de “Ciências da natureza e suas tecnologias” obtida no ENEM;
- g) Maior nota na prova de “Matemática e suas tecnologias” obtida no ENEM;
- h) Idade mais elevada, considerando dia, mês e ano de nascimento.
- i) **Maior média de cada período cursado;**

- 8.5 Os candidatos classificados dentro do número de vagas serão convocados para confirmação da matrícula institucional.
- 8.6 O período e local para confirmação da matrícula institucional serão divulgados no endereço eletrônico da COPEVE, na mesma data da publicação do resultado final, mediante Aviso de Convocação de Matrícula, conforme previsto no subitem 8.1 deste Edital.
- 8.7 Os candidatos que não comparecerem para confirmação da matrícula institucional serão considerados desistentes, e a UFAL poderá convocar novos candidatos obedecendo a classificação.
- 8.8 ~~Não haverá remanejamento de vagas.~~ **As vagas não ocupadas pelos candidatos SEM nota ENEM poderão ser remanejadas para os candidatos com nota ENEM.**

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 O candidato que comprovadamente apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado do Processo Seletivo e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado, estando sujeito à aplicação das penalidades legais.
- 9.2 Ao se inscrever no Processo Seletivo de Transferência Externa UFAL 2016.1 para concorrer às vagas ofertadas pela UFAL, o candidato concorda automaticamente com os termos e condições previstas neste Edital e em seus anexos, não podendo alegar desconhecimento de quaisquer disposições normativas.
- 9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD/UFAL e pelo DRCA/UFAL.

Maceió/AL, 26 de abril de 2016.

JOSILAN PAULINO BARBOSA
Diretor do Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DRCA

Professora Dra. SANDRA REGINA PAZ DA SILVA
Pró-Reitora de Graduação – PROGRAD

Professora Dra. MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA
Reitora

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA UFAL 2016.1

Declaração em papel timbrado da Instituição de origem do(a) interessado(a)

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins do Processo Seletivo de Transferência Externa da UFAL 2016.1, que _____ (nome do(a) candidato(a)) é discente(a) regularmente vinculado(a) ao curso de _____ (denominação no curso), estando matriculado(a) nesta Instituição de Ensino Superior, autorizado/reconhecido (citar o documento de autorização ou reconhecimento), no qual integralizou em componentes curriculares (X horas aulas) de um total de ____ horas aulas do curso ao qual se encontra vinculado.

_____/_____, ____ dia de _____ de 2016.
Cidade UF dia mês

Nome completo e assinatura do responsável
pela declaração e denominação do órgão expedidor

Observações:

- a) Anexar à Declaração: Histórico Escolar atualizado do(a) candidato(a) no semestre letivo vigente.
- b) O Histórico Escolar deve especificar as disciplinas que foram trancadas. Caso contrário, todas as disciplinas constantes do Histórico serão consideradas como cursadas.

ANEXO II

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATAS PROVÁVEIS
Inscrições	10/05/2016 a 20/05/2016
Pagamento da taxa de inscrição	10/05/2016 a 23/05/2016
Solicitação de isenção de taxa de inscrição	10/05/2016 a 12/05/2016
Resultado preliminar das solicitações de isenção	13/05/2016
Prazo para recurso contra resultado preliminar das solicitações de isenção	16/05/2016
Resultado final das solicitações de isenção	19/05/2016
Entrega do Histórico acadêmico no DRCA (campus A. C. Simoes) ou CRCA (Arapiraca ou Sertão) Exclusivamente para candidatos que concorrem com coeficiente acumulado de rendimento acadêmico	10/05/2016 a 23/05/2016
Convocação para a Segunda Etapa (Avaliação do Aproveitamento das Disciplinas) dos Classificados pela nota do ENEM e coeficiente acumulado de rendimento acadêmico	30/05/2016
Entrega dos documentos para Avaliação do Aproveitamento das Disciplinas	1º/06/2016 e 02/06/2016
Resultado Preliminar da Segunda Etapa - Avaliação do Aproveitamento das Disciplinas	20/06/2016
Recurso contra o Resultado da Segunda Etapa - Avaliação do Aproveitamento das Disciplinas	21/06/2016 e 22/06/2016
Resultado Final da Segunda Etapa - Avaliação do Aproveitamento das Disciplinas	28/06/2016
Resultado Final do Processo Seletivo	28/06/2016
Confirmação das Matrículas Institucionais	04/07/2016 e 05/07/2016